



PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 292, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Altera as Leis Complementares nº. 221/2018 e 222/2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera os artigos 3º e 25 da Lei Complementar n.º 222, de 19 de janeiro de 2018, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º.....

§1....

III - na categoria especial, comprovando que possui título de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado e cinco anos de efetivo exercício na primeira categoria.

(...)

Art. 25. ...

§1º Os vencimentos iniciais das categorias da carreira de Analista Jurídico Municipal são fixados com a diferença entre uma categoria e a imediatamente anterior, mediante aplicação dos seguintes índices: I - da segunda categoria, 1.34 (um ponto trinta e quatro) sobre o vencimento da terceira categoria;

II - da primeira categoria, 1.25 (um ponto vinte e cinco) sobre o vencimento da segunda categoria;

III - da categoria especial, 1.15 (um ponto quinze) sobre o vencimento da primeira categoria.

§2º Os vencimentos da carreira de Analista Jurídico Municipal, em suas respectivas classes, corresponderá à incidência do percentual de cinco por cento sobre o valor do vencimento da classe anterior." (NR)

Art. 2º Altera os artigos 4º e 40 da Lei Complementar n.º 221, de 19 de janeiro de 2018, os quais passam a ter a seguinte redação.

Art. 4º ...

...

III - na categoria especial, comprovação que possui título de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado e cinco anos de efetivo exercício na primeira categoria.

(...)

Art. 40. Os vencimentos iniciais das categorias da carreira de Analista de Gestão Governamental são fixados com a diferença entre uma categoria e a imediatamente anterior, mediante aplicação dos seguintes índices:

I - da segunda categoria, 1.34 (um ponto trinta e quatro) sobre o vencimento da terceira categoria;

II - da primeira categoria, 1.25 (um ponto vinte e cinco) sobre o vencimento da segunda categoria;

III - da categoria especial, 1.15 (um ponto quinze) sobre o vencimento da primeira categoria.

Parágrafo único. Os vencimentos da carreira de Analista de Gestão Governamental, em suas respectivas classes, corresponderá à incidência do percentual de cinco por cento sobre o valor do vencimento da classe anterior.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º abril de 2022.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 293, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº. 259/2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 39 da Lei Complementar nº. 259/2020 passa a vigorar acrescido do §3º, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 39

(...)

§3º Na hipótese do parágrafo anterior, se o Profissional de Odontologia admitido como clínico possuir, na data de publicação



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Luciano Signorelli Costa
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal Reguladora de Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva



desta lei complementar, habilitação técnica de especialista e estiver no exercício da especialidade de prótese, endodontia, cirurgia, odontopediatria, periodontia ou pacientes especiais nesta mesma data, será enquadrado como especialista, mediante termo de opção assinado pelo servidor no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da presente lei, vedada a percepção de adicional de capacitação pelo título que utilizar para o enquadramento. (AC)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

DECRETO Nº 2.757, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a dispensa e designação de membro para a Unidade Executora do Programa do Fundo Financeiro de Desenvolvimento da Bacia do Prata - UEP/FONPLATA.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 2.423, de 2 de outubro de 2014 e art. 5º do Decreto nº 1.575, de 29 de setembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensado o servidor **Pedro Paulo dos Santos Cruz**, Assessor-Executivo II, Matrícula nº 4887, da função de Gerente em Contabilidade na Unidade Executora do Programa do Fundo Financeiro de Desenvolvimento da Bacia do Prata - UEP/FONPLATA.

Art. 2º Fica designada a servidora **Lucia Helena Flores Lira**, Gerente, Matrícula nº 4413, para exercer a função de Gerente em Contabilidade na Unidade Executora do Programa do Fundo Financeiro de Desenvolvimento da Bacia do Prata - UEP/FONPLATA.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA “P” Nº 85, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **LEONARDO JOSÉ PARÉ BULHÕES**, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Organização Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18 de fevereiro de 2022, conforme solicitação feita através do Processo Administrativo nº 4.841/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA “P” Nº 86, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII c.c art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município e conforme disposição contida no item 2.6 do Edital nº. 05/2022- SEGEPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar, a pedido, para a última posição dos classificados para o cargo de Técnico de Organização Escolar II, a candidata Diviania de Souza da Silva,

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO.....	1
BOLETIM DE PESSOAL.....	2
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.....	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO.....	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.....	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	8
PARTE II - PODER LEGISLATIVO.....	9

nomeada pela Portaria “P” nº. 81, de 10 de março de 2022, conforme solicitação contida no processo administrativo nº. 7.322/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA “P” Nº 87, DE 18 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em concurso público para provimento de cargo efetivo de nível superior da carreira da Educação do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Corumbá.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas no inciso VII do art. 82, c.c. alínea ‘a’ do inciso II do art. 100, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 11 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º Os candidatos, conforme nome e classificação constantes no anexo único, aprovados no concurso público aberto pelo Edital nº 01/2018, de 13 de março de 2018, homologado pelo Edital nº 23/2018, de 25 de junho de 2018 para provimento de cargos efetivos de nível superior da carreira da Educação do quadro de pessoal do poder Executivo de Corumbá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

ANEXO ÚNICO

PORTARIA “P” Nº 87, DE 18 DE MARÇO DE 2022

NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo: Gestor de Atividades Educacionais - Função: Gestor de Atividades Educacionais - Nutricionista

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
RAFAEL GARCIA DESTRO	10º

Cargo: Gestor de Atividades Educacionais - Função: Gestor de Obras e Projetos - Engenheiro Civil

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
LUAN VITOR FABRO CABRERA	10º

BOLETIM DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 07/2022- SMS.

Processo: 5.430/2022.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Bem Viver Clínica Médica Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J/MF sob nº 25.534.201/0001-08.

Objeto: Referente ao transporte e internação, em clínica especializada para tratamento da adolescente, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da paciente K. P. de O.

Valor: 14.862,95 (Quatorze mil oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Duração: 180 dias.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - PJ.

33.90.39.00 - Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita.

Data da Assinatura: 16/03/2022.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e o Sr Juliano Gonçalves Martins - Bem Viver Clínica Médica Ltda, inscrita no C.N.P.J/MF sob nº 25.534.201/0001-08.

TERMO DE PARALISAÇÃO

Contrato Administrativo: 022/2017. SISP - Processo: 10.877/2017.

Objeto: Contratação de Empresa para manutenção de recuperação de galeria, restauração de calçadas e recuperação de pavimentação no Município de Corumbá - MS.

O município de Corumbá/MS, declara a paralisação da execução e vigência de obra/serviços para manutenção de recuperação de galeria, restauração de calçadas e recuperação de pavimentação no Município de Corumbá - MS.

Por ordem e interesse desta administração, a execução dos serviços objeto do contrato supra mencionado, deverão ser paralisados, conforme justificativa às fls.771 obedecendo-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações



posteriores.
Os serviços deverão ser retomados normalmente após interesse da Municipalidade.
Data da Assinatura: 17/03/2022.
Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 5945/2022 - SISP
Ratifico o procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93 suas alterações para contratação da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A inscrita no CNPJ n. 86.781.069/0001-15, neste ato representada Hilda Victoria Demys Carrasco Chiarreto.
Objeto: Prestação de serviços de consultoria eletrônica, por meio de acesso ao portal Zênite Fácil, bem como prestação de à Consultoria em Licitações e Contratos por escrito.
Valor: R\$ 13.329,00 (treze mil trezentos e vinte e nove reais).
Dotação orçamentária:
Origem do Recurso: Prefeitura Municipal de Corumbá
37.00 - Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Públicos
37.10 - Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos
04.122.0104.4180.0000 - Gerenciamento de Política de Infraestrutura e Projetos Estratégicos
33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Ficha Orçamentária: 1214
0.100 - Recursos Próprios
Data de 18/03/2022.
Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Aviso de Resultado de Licitação
Pregão Eletrônico nº 21/2022 - Processo nº 29.125/2021
Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios genuínos dos respectivos fabricantes, para elevador de passageiro de fabricação EMC, instalado no prédio da Prefeitura do Município de Corumbá, por um período de 12 (doze) meses., tendo sido o procedimento declarado por DESERTO.
Corumbá, 18 de março de 2022.
Luiz de Albuquerque Melo Filho / Pregoeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RESOLUÇÃO SEFIN n.º 014, de 18 de março de 2022.

Dispõe sobre o cadastramento dos poderes abaixo relacionados para abertura e movimentação das contas de titularidade do Poder Executivo Municipal

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme o inciso VIII do art. 16 c/c com o § 1º do art. 47 da Lei Complementar Nº 287, de 15 de dezembro de 2021,

R E S O L V E:

Art.1º Autorizar os servidores abaixo descritos a realizarem movimentações bancárias/financeiras das contas de titularidade do Poder Executivo Municipal com o Banco Bradesco S.A - Agência 0188/Corumbá-MS

Nome	Matrícula
Álvaro Bernardo de Lima	6149
Luiz Henrique Maia de Paula	6659
Maria Ivanier Medina Gonzales	6556
Maricleide Neves B. de Oliveira	1669
Tatiani Taceo Garcia	8753
Valeska Valejo da Silva	4155

Art. 2º Ficam os servidores acima autorizados a fazerem as seguintes ações:
I - Abertura de Contas Bancárias;
II - Emissão/solicitação de saldos e extratos bancários;
III - Resgates/Aplicações Financeiras
IV - Cadastro, alteração e desbloqueio de senhas;
V - Efetuar Pagamentos (Meio Eletrônico e/ou Via Ofício);
VI - Transferências Financeiras;
VII - Encerramento de contas;
VIII - Emissão de comprovantes de pagamento;

Art. 3º As ações acima descritas referem-se às seguintes unidades gestoras:
- Prefeitura Municipal de Corumbá - CNPJ 03.330.461-0001/10;
- Fundo Municipal de Saúde - CNPJ 05.443.851/0001-22;

- Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ 97.535.250/0001-68;
- Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá - CNPJ 04.727.444/0001-84;
- Fundo Municipal de Investimento Cultural do Pantanal - CNPJ 31.800.224/0001-01;
- Secretaria Municipal de Educação, CNPJ 30.061.060/0001-85;
- Agência Municipal Portuária, CNPJ 29.527.130/0001-69;
- Agência Municipal de Trânsito e Transporte, CNPJ 33.967.714/0001-22;
- Fundação de Esportes de Corumbá - CNPJ 02.018.562/0001-98;
- Fundação de Turismo do Pantanal, CNPJ 17.375.226/0001-70;
- Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - CNPJ 10.854.141/0001-25;
- Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá - CNPJ 02.598.318/0001-41;
- Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá - CNPJ 44.956.037/0001-63
- Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos de Corumbá - CNPJ 44.944.979/0001-21

Art. 4º Ficam revogadas as seguintes resoluções: Resolução nº 05, de 08 de janeiro de 2021 e Resolução nº 06, de 15 de janeiro de 2021.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL Nº 06/2022 - SEGEPLAN
Concurso Público nº 01/2018 - Edital nº 01/2018 de 13/03/2018

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL SUPERIOR DA CARREIRA DE EDUCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS, EXAME MÉDICO PERICIAL E POSSE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000, convoca candidatos, classificados em concurso público e nomeados pela Portaria "P" nº 87, de 18 de março de 2022, para realizarem o exame médico-pericial e entregarem os documentos comprobatórios do atendimento dos requisitos legais para exercício de função pública:

1. Do exame médico-pericial:

1.1 Os candidatos convocados para os exames clínicos admissionais, deverão comparecer munidos de documentos com foto e exames já realizados conforme relação abaixo:

- Gestor de Atividades Educacionais - Gestor de Obras e Projetos - Engenheiro Civil;
- Gestor de Atividades Educacionais - Nutricionista.

Exames: RX de Tórax PA, RX Coluna Cervical e Lombar, Eletrocardiograma, Hemograma, Glicemia, Tipo e Fator Sanguíneo, Ureia, Creatinina, Gama Glutamil Transferase (GGT), Laudo Avaliação Psicológica.

1.2 Em todos os exames complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura do profissional e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável;

1.3 Apenas serão aceitos exames com data de realização inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de nomeação do candidato;

1.4 A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames complementares, o candidato será considerado "apto" ou "inapto" para o exercício do cargo;

1.5 A não apresentação dos exames implicará na eliminação do cargo;

1.6 A avaliação médica e a avaliação dos exames complementares será realizada na Perícia Médica Municipal, localizada na Rua Major Gama, nº 782, Bairro Centro na (Antiga Clínica Prontomed), no dia **06 de abril de 2022 às 15 horas, conforme o cronograma anexo.**

2. Da entrega dos documentos e posse:

2.1 A entrega dos documentos será realizada na Superintendência de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizado na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco, no dia **05 de abril de 2022 às 09 horas, conforme o cronograma anexo.**

2.2 Deverão ser entregues, para habilitação à posse, os seguintes documentos:

Obs: todas as cópias relacionadas abaixo deverão ser apresentadas autenticadas em cartório ou deverão ser acompanhadas do original para autenticação por servidor da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos.



DATA DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- a) cópia do documento de identidade (RG);
- b) cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- c) cópia do comprovante de residência (conta energia, água ou telefone fixo);
- d) cópia do título de eleitor e comprovação de estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) indicação do número de cadastramento no PIS/PASEP, se for cadastrado;
- f) cópia do comprovante da escolaridade exigida para ocupar o cargo e exercer a função de nomeação (diploma e/ou certificado) e cópia dos Títulos entregues na Prova de Títulos;
- g) cópia do certificado de reservista das forças armadas, em caso de candidato do sexo masculino;
- h) certidões passadas pela Justiça Estadual e Federal, observando o domicílio do candidato, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à data de abertura do concurso (em 13.03.2018);
- i) cópia do documento de registro no órgão de fiscalização profissional, para os candidatos que vão exercer funções correspondentes a profissões regulamentadas;
- j) cópia da certidão de nascimento ou casamento, se for o caso;
- k) cópia da certidão de nascimento dos filhos dependentes e outros equiparados e cópia do documento de identidade e inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF para os dependentes e outros equiparados maiores de 14 anos;
- l) duas fotos 3x4, recente.

Data 05/04/2022 - (Terça-Feira)
Local: Superintendência de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizada na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco.
Horário: 09 horas
Candidatos:
RAFAEL GARCIA DESTRO
LUAN VITOR FABRO CABRERA

DATA DO EXAME MÉDICO PERICIAL

Data 06/04/2022 - (Quarta-Feira)
Local: Perícia Médica Municipal - Rua Major Gama, nº 782, Bairro Centro.
Horário: 15 horas
Candidatos:
RAFAEL GARCIA DESTRO
LUAN VITOR FABRO CABRERA

DATA DA POSSE

Data 12/04/2022 - (Terça-Feira)
Local: Superintendência de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizada na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco.
Horário: 09 horas
Candidatos:
RAFAEL GARCIA DESTRO
LUAN VITOR FABRO CABRERA

ESCOLA DE GOVERNO

**EDITAL Nº 001/18/2022
PROCESSO Nº 31.660/2021**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS, - ZONA URBANA E ZONA RURAL

A COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO, por intermédio da ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ e no uso de suas atribuições, torna pública aos interessados, OS **DECLASSIFICADOS POR NÃO COMPARECIMENTO**, do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

AGENTE DE APOIO ESCOLARI - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ZONA URBANA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	MOTIVO
ROSEANE RONDON DA SILVA	13º	NÃO COMPARECEU
ROSILENE AUXILIADORA GARCIA	15º	NÃO COMPARECEU

AGENTE DE APOIO ESCOLAR II - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	MOTIVO
WIVIANE DA SILVA DURAN	24º	DESISTIU
KEYLLA SALLES DOS SANTOS	25º	DESISTIU
EDILENE FLORIANO LOPES	30º	DESISTIU
NELIANE DE OLIVEIRA COSTA	31º	NÃO COMPARECEU
LUCIANE DE OLIVEIRA LIMA	32º	NÃO COMPARECEU
KELMA ROSANA DE OLIVEIRA RUY DIAS	33º	NÃO COMPARECEU

AGENTE DE APOIO ESCOLAR I - AGENTE DE DISCIPLINA - ZONA RURAL

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	MOTIVO
MAYARA BASTOS DE ANDRADE	6º	NÃO COMPARECEU

2.3 A posse dos candidatos será realizada no dia **12/04/2022 (terça-feira) às 09 horas** na Superintendência de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizada na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco. No ato da posse o candidato preencherá os seguintes documentos:

- declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública e não acumula proventos de aposentadoria pago por previdência pública federal, estadual ou municipal (este documento estará disponível no local da posse);
- declaração de não ter sido demitido por justa causa por órgão ou entidade da Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos últimos cinco anos (este documento estará disponível no local da posse);
- declaração que não possui impedimentos para a posse como: participação em empresa que mantém contratos com o ente público, bem como participação em gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada (este documento estará disponível no local da posse);
- declaração de bens (este documento estará disponível no local da posse).

2.4 O candidato que for requerer a prorrogação de posse, deverá protocolar o seu pedido até o dia da posse. A prorrogação de posse será pelo prazo de até 30 dias consecutivos, contados da data da posse, implicando a omissão na revogação da nomeação e na perda da classificação no concurso público.

2.5 Conforme item 13.8 do Edital nº 01/2018 de 13/03/2018 - Edital de abertura do Concurso Público, será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexistência das informações, irregularidades dos documentos ou **não comprovação deles no prazo solicitado pelo Município de Corumbá/MS**, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

2.6 O candidato convocado, quando por motivos pessoais não puder ser investido no cargo/função que está classificado, poderá requerer uma única vez e até a data da posse, seu deslocamento para final da lista de classificação do Concurso, além do último candidato na lista de classificados, sendo da competência do Secretário Municipal de Finanças e Gestão decidir sobre o deferimento.

CORUMBÁ/MS, 18 DE MARÇO DE 2022.

**EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021**

ANEXO ÚNICO

**EDITAL Nº 06/2022 - SEGEPLAN
Concurso Público nº 01/2018 - Edital nº 01/2018 de 13/03/2018**



MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA SOARES	7º	NÃO COMPARECEU
-----------------------------------	----	----------------

AGENTE DE APOIO ESCOLAR II - AGENTE DE MERENDA - ZONA RURAL

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	MOTIVO
ROSA CRISTINA PINTO GUTIERREZ ESPÍRITO SANTO	6º	DESISTIU

AGENTE DE APOIO ESCOLAR II - AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL II - MONITOR DE ALOJAMENTO FEMININO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	MOTIVO
DAMIANA DA SILVA PINTO	3º	DESISTIU
LETÍCIA STEFANIE ORTIZ RODRIGUES	4º	NÃO COMPARECEU

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Advanir Oliveira Malheiros	5352	Presidente
Sandra Laura de Campos Santiago Garcia	2241	Membro
Alex Roberto Oliveira de Andrade	9610/7631	Membro
Waldir Ortiz Tasseo	12.849	Membro
Silvana Coelho Vital Lopo	12457	Membro

COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Igor Rennan de Oliveira Ramos	12.838	Presidente
Diego Felipe dos Santos Rocha	9857	Membro
Advanir Oliveira Malheiros	5352	Membro
Marciley Tavares de Medeiros	7036	Membro
Jurandi Araújo Senna	464	Membro
Sandra Laura de Campos Santiago	2241	Membro
Evaldo Neves Barbosa	6638	Membro
Waldir Ortiz Tasseo	12.849	Membro
Silvana Coelho Vital Lopo	12457	Membro

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP
Superintendente da EGOV
Dec. "P" nº 05 de 01/01/2022

EDITAL Nº 001/19/2022
PROCESSO Nº 31.660/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS, - ZONA URBANA E ZONA RURAL

A **COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO**, por intermédio da ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ e no uso de suas atribuições, torna pública aos interessados, OS **CANDIDATOS QUE SOLICITARAM FINAL DE FILA**, do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

AGENTE DE APOIO ESCOLAR II - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	MOTIVO
GEISIANGELA GONÇALVES LEITE	28º	FINAL DE FILA
KELLY COFFACCI DE MEDEIROS	26º	FINAL DE FILA
LAURILENA DA SILVA ARRUDA	34º	FINAL DE FILA

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Advanir Oliveira Malheiros	5352	Presidente
Sandra Laura de Campos Santiago Garcia	2241	Membro
Alex Roberto Oliveira de Andrade	9610/7631	Membro
Waldir Ortiz Tasseo	12.849	Membro
Silvana Coelho Vital Lopo	12457	Membro

COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Igor Rennan de Oliveira Ramos	12.838	Presidente
Diego Felipe dos Santos Rocha	9857	Membro
Advanir Oliveira Malheiros	5352	Membro
Marciley Tavares de Medeiros	7036	Membro
Jurandi Araújo Senna	464	Membro
Sandra Laura de Campos Santiago	2241	Membro
Evaldo Neves Barbosa	6638	Membro
Waldir Ortiz Tasseo	12.849	Membro
Silvana Coelho Vital Lopo	12457	Membro

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP
Superintendente da EGOV
Dec. "P" nº 05 de 01/01/2022

EDITAL Nº 001/20/2022
PROCESSO Nº 31.660/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS, - ZONA URBANA E ZONA RURAL

A **COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO**, por intermédio da ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ e no uso de suas atribuições, torna pública aos interessados, a **convocação de profissionais para entrega de documentos, que irá atender a Secretaria Municipal de Educação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. Os candidatos deverão se atentar para o horário de comparecimento para a entrega de documentos, que será feita no Prédio da Prefeitura Municipal de Corumbá, Rua Gabriel Vandoni de Barros, setor de Recursos Humanos no dia 21/03/2022, das 13h30m as 15h, do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:**

Corumbá, 18 de março de 2022.

AGENTE DE APOIO ESCOLAR I - AGENTE DE DISCIPLINA - ZONA RURAL

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Alessandra Pires Da Silva Ojeda	11º

AGENTE DE APOIO ESCOLAR II - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ZONA URBANA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Marcia Da Luz Sanches	36º
Sirlene Cafaro Da Costa	37º
Elaine Regina Delgado De Moraes Fernandes	38º
Marisel Torrico	39º
Janaina Gomes Da Silva	40º
Cristiane Amorim Da Costa	41º
Laura Helena Dias De Moura	42º
Neili Rodrigues Ramos	43º
Ana Lúcia De Souza Silva	44º
Francinete Diniz Ramos	45º
Daiana Fernanda Alves De Moraes	46º



AGENTE DE APOIO ESCOLAR II - AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL II- MONITOR DE ALOJAMENTO FEMININO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Glendha Larissa Do Nascimento Arruda	5º
Luana Machado De Arruda	6º

AGENTE DE APOIO ESCOLAR II - AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL II- MONITOR DE ALOJAMENTO MASCULINO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Osmar Franco Ribas	4º

AGENTE DE APOIO ESCOLAR II - AGENTE DE MERENDA -SONA RURAL

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Vinicius Felipe Barbosa Conceição	7º
Sirlei Santhiago	8º

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Os candidatos convocados para a contratação Temporária, deverão apresentar **original e cópia**, dos seguintes documento

- a) registro Geral de Identificação ou equivalente;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- c) título de eleitor;
- d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
- e) folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal (não serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
- f) uma foto 3x4;
- g) comprovante de residência;
- h) certidão de nascimento ou casamento;
- i) certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) certificado militar, quando couber;
- l) carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
- m) certidões de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual, de 1º e 2º graus;
- n) atestado médico declarando gozar de boa saúde, o qual deverá ser entregue antes do exercício das atividades;
- o) declaração de bens; e,
- p) declaração de acumulação de cargos (formulário fornecido pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Corumbá).

O candidato que não comparecer para assinar o contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Processo.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Advanir Oliveira Malheiros	5352	Presidente
Sandra Laura de Campos Santiago Garcia	2241	Membro
Alex Roberto Oliveira de Andrade	9610/7631	Membro
Waldir Ortiz Tasseo	12.849	Membro
Silvana Coelho Vital Lopo	12457	Membro

COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Igor Rennan de Oliveira Ramos	12.838	Presidente
Diego Felipe dos Santos Rocha	9857	Membro
Advanir Oliveira Malheiros	5352	Membro
Marciley Tavares de Medeiros	7036	Membro
Jurandi Araújo Senna	464	Membro
Sandra Laura de Campos Santiago	2241	Membro
Evaldo Neves Barbosa	6638	Membro
Waldir Ortiz Tasseo	12.849	Membro

Silvana Coelho Vital Lopo	12457	Membro
---------------------------	-------	--------

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP
Superintendente da EGOV
Dec. "P" nº 05 de 01/01/2022

EDITAL Nº 012/40/2021
PROCESSO Nº 17.143/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.

A COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO, por intermédio da ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ e no uso de suas atribuições, torna pública aos interessados, **relação de candidatos, por cargo/função, que foram convocados e solicitaram final de fila, conforme Dispositivo Legal, Ítem 8.7, Alínea "A", do Edital de Abertura, e nome de candidato que foi desclassificado, por não ter comparecido no dia e hora agendado para a entrega de documentos e assinatura do contrato**, do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
GLÓRIA GONÇALVES DE ALMEIDA	11.º - solicitou final de fila

PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
RAMONA MARIA LOPES CHAVEZ DOS SANTOS	27.º - Solicitou final de fila

PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
EDIVAN DOS SANTOS MENDES	28.º - Não compareceu

Corumbá, 18 de março de 2022.

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP
Superintendente da EGOV
Dec. "P" nº 05 de 01/01/2022

MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora
Decreto nº 2.612, de 06 de julho de 2021

EDITAL Nº 012/41/2021
PROCESSO Nº 17.143/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.

A COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO, por intermédio da ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ e no uso de suas atribuições, torna pública aos interessados, **chamamento de candidatos, por cargo/função, para suprir com urgência, o quadro remanescente de professores, para a entrega de documentos e assinatura do contrato, no dia 21/03/2022, no horário de 13h30m as 15h, ou no dia subsequente, no mesmo local e hora, no Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Educação- no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01-Bairro Dom Bosco**, conforme segue:

PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA AUXILIADORA VICTÓRIO DA SILVA	30.º
MARIA DO CARMO FERREIRA AMBRPOSIO	31.º

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ITALO FERNANDEZ DA SILVA	12.º



PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 1.º ao 5.º

NOME	CLASSIFICAÇÃO
NADIA DA SILVA LOZADA	98.º
LUCILEIDE RODRIGUES CALÇAS	99.º
ANGÉLICA DE SOUZA MIRANDA	101.º

PROFESSOR DE LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS - REGIÃO DAS ÁGUAS E DE DIFÍCIL ACESSO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SANDRO GOMES DE MORAES	18.º
NAUDIR NEY CARVALHO DA SILVA	19.º

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - REGIÃO DAS ÁGUAS E DE DIFÍCIL ACESSO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GLAUCO SIDNEI RAMALHO TAQUES	15.º

Corumbá, 18 de março de 2022.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Os candidatos convocados para a contratação Temporária, deverão apresentar **original e cópia**, dos seguintes documentos

- a) registro Geral de Identificação ou equivalente;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- c) título de eleitor;
- d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
- e) folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal (não serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
- f) uma foto 3x4;
- g) comprovante de residência;
- h) certidão de nascimento ou casamento;
- i) certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) certificado militar, quando couber;
- l) carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
- m) certidões de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual, de 1º e 2º graus;
- n) atestado médico declarando gozar de boa saúde, o qual deverá ser entregue antes do exercício das atividades;
- o) declaração de bens; e,
- p) declaração de acumulação de cargos (formulário fornecido pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Corumbá).

O candidato que não comparecer para assinar o contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Processo.

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP
Superintendente da EGOV
Dec. "P" nº 05 de 01/01/2022

MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora
Decreto nº 2.612, de 06 de julho de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Resolução n.º 036, de 18 de março de 2022.

Designar servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é realizar a designação de servidores para atuarem como fiscal e gestor, respectivamente, consoante abaixo discriminado, do Contrato

Administrativo n.º 003/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 28190/2021, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PINTURA EXTERNA DA IGREJA NOSSA SENHORA DA CANDELARIA NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ(MS).

Art. 2º. Fica designado o Eng. Civil **ADJALME MARCIANO ESNARRIAGA JUNIOR - GREA Nº -MS 8090/D**, para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico do referido contrato.

Art. 3º. Fica designada a servidora **HILDERLAYNE SOUZA ASSIS - MATRÍCULA N.º 13.711**, para atuar como gestora do referido contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - A vigência desta resolução se encerra com a extinção do Contrato Administrativo n.º 003/2021.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura do referido contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 18 de março de 2022.

Ricardo Campos Ametlla

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO 051/2022.

Dispõe sobre remoção por permuta dos Profissionais de Educação, para o exercício de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, no uso das atribuições legais e na forma que lhe autoriza a Portaria "P" nº 9/2021, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar a pedido e por permuta os Profissionais de Educação relacionados abaixo a partir de 21 de março de 2022:

LILIAN CRISTINA SALLES DA CRUZ - Matrícula 13512-1, da E.M Djalma de Sampaio Brasil, disciplina: Ensino Fundamental 1º ao 5º, turno vespertino, para CEMEI Maria Candelária: 20h/a, turno vespertino, com **VALÉRIA APARECIDA BENITES DE OLIVEIRA CABRAL**.
VALÉRIA APARECIDA BENITES DE OLIVEIRA CABRAL Matrícula 1374, disciplina: Educação Infantil da CEMEI MARIA CANDELÁRIA, turno vespertino, para a E.M DJALMA SAMPAIO BRASIL, 20h/a, turno Vespertino com **LILIAN CRISTINA SALLES DA CRUZ**.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 03 de fevereiro de 2022 revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 18 de março de 2022.

Genilson Canavarro de Abreu
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" nº 9/2021, 01/01/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 08/2022 - PROCESSO Nº 5439/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Vera Lucia Ortelhado.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições para o cargo de Técnico de Atividades Institucionais I - Assistente de Ações Sociais - Busca Ativa CADUNICO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.912,19 (Um mil, novecentos e doze reais e dezoito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
024292 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0101 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2636 - Desenvolvimento de Ações de Assistência Social
3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado
1000

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 18/03/2022.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos IV e VI, da Lei Complementar Municipal nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Vera Lucia Ortelhado - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 09/2022 - PROCESSO Nº 5475/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Amanda Mercado Gonçalves.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições para o cargo de Técnico de Atividades Institucionais I - Assistente de Ações Sociais - Busca Ativa CADUNICO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.912,19 (Um mil, novecentos e doze reais e dezoito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

024292 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0101 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2636 - Desenvolvimento de Ações de Assistência Social

3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado

1000

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 18/03/2022.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos IV e VI, da Lei Complementar Municipal nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Amanda Mercado Gonçalves. - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 10/2022 - PROCESSO Nº 5475/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Lidiane Picolomine de Almeida.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições para o cargo de Técnico de Atividades Institucionais I - Assistente de Ações Sociais - Busca Ativa CADUNICO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.912,19 (Um mil, novecentos e doze reais e dezoito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

024292 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0101 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2636 - Desenvolvimento de Ações de Assistência Social

3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado

1000

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 18/03/2022.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos IV e VI, da Lei Complementar Municipal nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Lidiane Picolomine de Almeida - Contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução nº 017 de 17 de março de 2022.

Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 796/2020, bem como proceder ao exame de atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência;

RESOLVE:

Art.1º. Reinstalar a Comissão do Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 796/2020, bem como proceder ao exame de atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, conforme solicitação contida na Comunicação Interna nº 281/2022 da Corregedoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor com sua publicação, com efeitos a contar de 19/03/2022.
Corumbá-MS, 17 de março de 2022.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Portaria "P" nº 10, de 1º de janeiro de 2021

Resolução nº 018 de 18 de março de 2022

Dispõe sobre a concessão de prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 30991/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 30991/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, conforme Comunicação Interna nº 277/2022 da Corregedoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 15/03/2022.
Corumbá-MS, 18 de março de 2022.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Portaria "P" nº 10, de 1º de janeiro de 2021

Resolução nº 018 de 17 de março de 2022.

Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 22.262/2019, bem como proceder ao exame de atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência;

RESOLVE:

Art.1º. Reinstalar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 22262/2019, bem como proceder ao exame de atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, conforme solicitação contida na Comunicação Interna nº 276/2022 da Corregedoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor com sua publicação, com efeitos a contar de 15/03/2022.
Corumbá-MS, 18 de março de 2022.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Portaria "P" nº 10, de 1º de janeiro de 2021

RETIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde vem através deste retificar a publicação da Edição Nº 2.370 de quarta-feira, 16 de março de 2022, do Extrato do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº73/2020. **Processo nº 19650/2020.**

ONDE SE LÊ:PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12(DOZE) MESES A CONTAR DE:18/03/2022.

DATA TÉRMINO DO CONTRATO:18/03/2023

LEIA-SE: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 06(SEIS) MESES A CONTAR DE:14/03/2022

DATA TÉRMINO DO CONTRATO:14/09/2022

PARTE II - PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Corumbá/MS

CONTRATADA: JANE MARE RODRIGUES DE SOUZA SILVANO - MEI

OBJETO: Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato

PRAZO: Prorrogado de 19/02/2022 a 19/04/2022 - 60 (sessenta) dias

ASSINAM: Pela Contratante: Presidente da Câmara Municipal de Corumbá/MS - ROBERTO GOMES FAÇANHA e Pela Contratada: JANE MARE RODRIGUES DE SOUZA SILVANO

LOCAL E DATA: Corumbá/MS, 10 de fevereiro de 2022.